



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 05/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação uma ponte metálica e dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre a prestação de serviços destinados à sua instalação e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, uma ponte metálica a ser instalada sobre o Arroio na Estrada Geral, na Linha Três Reis, que liga Relvado a Coqueiro Baixo.

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* será realizada por um grupo de empresários, através do Instituto Ling, e organizada pela Câmara da Indústria, Comércio e Serviços do Vale do Taquari - CIC VT, inscrita no CNPJ sob o nº 09.650.289/0001-69.

Art. 2º Fica acrescentado o inciso IV ao Artigo 23 da Lei Municipal nº 1686/2021, de 10 de novembro de 2021, que institui o Código Tributário do Município de Relvado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23.....

.....

.....

IV - O benefício da isenção do pagamento do imposto terá isenção, no que respeita ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza elencados no Artigo 23 do Código Tributário do Município, na prestação de serviços destinados à instalação da ponte metálica objeto de doação sobre Arroio na Estrada Geral, na Linha Três Reis, no Município de Relvado. (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, restando afastadas as condições previstas no Artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal diante do Decreto Legislativo nº 036/2024, o qual reconhece, para os fins do disposto no Artigo 65 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

ADALBERTO DALLA VECCHIA
Prefeito Municipal em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº.05/2025, o qual solicita autorização para receber em doação uma ponte metálica e dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre a prestação de serviços destinados à sua instalação e dá outras providências.

Após a enchente de maio de 2024, o Município de Relvado teve vários de seus acessos destruídos, ficando praticamente isolado dos demais Municípios.

Em razão disso, e com fins de auxiliar na restituição dos acessos aos Municípios atingidos pela enchente de maio de 2024, um grupo de empresários, através do Instituto Ling, e organizada pela Câmara da Indústria, Comércio e Serviços do Vale do Taquari - CIC VT, doam uma ponte metálica a ser instalada sobre o Arroio na Estrada Geral, na Linha Três Reis, que liga Relvado a Coqueiro Baixo.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, as 07 dias do mês de Fevereiro de 2025.

ADALBERTO DALLA VECCHIA
Prefeito Municipal em exercício